

## CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

- 1.** O *Cartão do Caçador* é promovido e organizado pela Federação Portuguesa de Caçadores e está sujeito às condições gerais contidas no presente documento.
- 2.** A Federação Portuguesa de Caçadores é a única entidade com competência para resolver, qualquer questão não contemplada nas presentes condições gerais de utilização, podendo, caso necessário, aditar novas condições ou novos mecanismos ou recorrer a qualquer outra forma que entenda conveniente, não incorrendo, para o efeito, em qualquer espécie de responsabilidade perante os subscritores do *Cartão do Caçador*.
- 3.** A Federação Portuguesa de Caçadores reserva ainda o direito de cancelar, alterar ou substituir o *Cartão do Caçador*, devendo comunicar aos seus subscritores com a devida antecedência.
- 4.** O *Cartão do Caçador* serve para identificar os subscritores, conferindo-lhes na qualidade de associados da Federação Portuguesa de Caçadores, o direito a usufruir de todas as vantagens deste projecto.
- 5.** Para aderir às vantagens disponibilizadas pelo *Cartão do Caçador*, o subscritor (pessoa singular maior de idade) assume a sua adesão à Federação Portuguesa de Caçadores e compromete-se a preencher e assinar o formulário de inscrição que lhe é facultado gratuitamente. Sem prejuízo do anterior, o proponente concede ainda autorização para ser contactado com o intuito de se poderem completar ou esclarecer os dados solicitados inicialmente.
- 6.** O *Cartão do Caçador* é aceite em empresas detentoras de protocolo com a Federação Portuguesa de Caçadores no âmbito deste projecto, as quais acedem em beneficiar os titulares deste cartão com vantagens e descontos por si definidos que serão divulgados no site [www.fpcacadores.pt](http://www.fpcacadores.pt).
- 7.** Os benefícios e descontos proporcionados aos titulares do *Cartão do Caçador* são atribuídos mediante apresentação do *Cartão do Caçador* nos estabelecimentos aderentes.
- 8.** Os descontos e benefícios são válidos a partir do dia seguinte à emissão do cartão por um prazo de 12 meses renovável, salvo indicação expressa da Federação Portuguesa de Caçadores.
- 9.** O uso ou extravio do *Cartão do Caçador* são da responsabilidade do seu portador pelo que a Federação Portuguesa de Caçadores não se responsabiliza em caso de perda ou roubo do mesmo. Nesta situação o titular do cartão deverá entrar em contacto com a Federação Portuguesa de Caçadores, entidade responsável pela sua substituição.
- 10.** A Federação Portuguesa de Caçadores reserva o direito de anular os cartões onde seja detectada fraude ou utilização indevida.
- 11.** A Federação Portuguesa de Caçadores como administradora do cartão, não se responsabiliza pelo eventual incumprimento, do regulamento, por algum estabelecimento aderente.
- 12.** A Federação Portuguesa de Caçadores poderá enviar para casa dos subscritores do *Cartão do Caçador* informação relativa ao programa, ofertas e vantagens relacionadas com o mesmo.
- 13.** A não renovação do *Cartão do Caçador* findo o seu prazo de validade de 12 meses seguidos, determinará a sua caducidade automática, com a consequente perda pelo seu titular das vantagens que este proporciona.
- 14.** A Federação Portuguesa de Caçadores garante total confidencialidade dos dados pessoais de cada subscritor do *Cartão do Caçador*. Todos os dados serão tratados informaticamente, destinando-se exclusivamente à gestão do *Cartão do Caçador*. A qualquer momento, o titular do cartão pode consultar, alterar ou suprimir os seus dados, bastando apresentar a sua identificação.
- 15.** A Federação Portuguesa de Caçadores reserva-se o direito de modificar as presentes Condições Gerais, informando, para o efeito, os seus subscritores de eventuais alterações.

